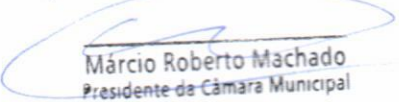




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia seis de abril de dois mil e vinte e um em sala própria e sob a Presidência do Vereador Márcio Roberto Machado, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino.* Havendo, portanto, o número total de presenças. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 011/2021, de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado; - a Indicação n.º 078/2021, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, e - as Indicações n.º s 079/2021, 080/2021, ambas de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram considerados objetos de deliberação em **ÚNICO** turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 011/2021**, de autoria do Vereador de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado, requerendo, Douto Plenário, que seja atendida a solicitação do Ilustre. Sr. Clóvis Moreno Graça – Diretor de Eventos da Roteiro de Compras Pesquisas & Eventos, para no recinto de reuniões desta Casa de Leis, realizar uma Solenidade de Entrega dos Certificados de Destaques Empresariais e Profissionais de Itaporã 4ª Edição, que acontecerá no dia 16 de abril de 2021 (sexta - Feira), das 19:00 às 23:30 horas; - a **Indicação n.º 078/2021**, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, indicando, ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta para a Escola Municipal Vereador Salvador Ferreira de Aguiar; - a **Indicação n.º 079/2021**, de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado, indicando, ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, a necessidade de proceder com a abertura da rua Duque de Caxias na

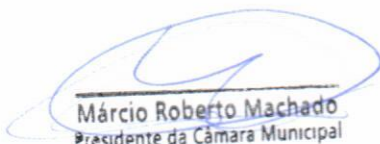

Márcio Roberto Machado
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

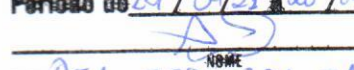
confluência com a rua Edson Bezerra até a rua Anedino Rodrigues de Souza no bairro Jardim Santa Maria; - a **Indicação n.º 080/2021**, de autoria do Vereador de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado, indicando, ao Exmo. Sr.º Márcio Fernandes – Deputado Estadual, Viabilizar Recursos ou ceder um Castramóvel Programa de castração de cães e gatos gratuitamente para Itaporã. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Márcio Roberto Machado, Carlos Rodrigo de Almeida, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto e Vanilton de Melo Galdino.*


Márcio Roberto Machado
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS

PUBLICADO EM 14, 04, 21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 2468
PÁG.: 128

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 14/04/21 a 20/04/21


CPF 051-028-221-01

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121



Diário Oficial

ANO XII Nº 2468

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Criado pela Lei 2079/2009

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2021.04.13 23:01:47 -04'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia seis de abril de dois mil e vinte e um em sala própria e sob a Presidência do Vereador Márcio Roberto Machado, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino*. Havendo, portanto, o número total de presenças. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 011/2021, de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado; - a Indicação n.º 078/2021, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, e - as Indicações n.º s 079/2021, 080/2021, ambas de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram considerados objetos de deliberação em **ÚNICO** turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 011/2021**, de autoria do Vereador de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado, requerendo, Douto Plenário, que seja atendida a solicitação do Ilustre. Sr. Clóvis Moreno Graça – Diretor de Eventos da Roteiro de Compras Pesquisas & Eventos, para no recinto de reuniões desta Casa de Leis, realizar uma Solenidade de Entrega dos Certificados de Destaques Empresariais e Profissionais de Itaporã 4ª Edição, que acontecerá no dia 16 de abril de 2021 (sexta - Feira), das 19:00 às 23:30 horas; - a **Indicação n.º 078/2021**, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, indicando, ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta para a Escola Municipal Vereador Salvador Ferreira de Aguiar; - a **Indicação n.º 079/2021**, de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado, indicando, ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, a necessidade de proceder com a abertura da rua Duque de Caxias na confluência com a rua Edson Bezerra até a rua Anedino Rodrigues de Souza no bairro Jardim Santa Maria; - a **Indicação n.º 080/2021**, de autoria do Vereador de autoria do Vereador Márcio Roberto Machado, indicando, ao Exmo. Sr.º Márcio Fernandes – Deputado Estadual, Viabilizar Recursos ou ceder um Castramóvel Programa de castração de cães e gatos gratuitamente para Itaporã. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. O rdenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Márcio Roberto Machado, Carlos Rodrigo de Almeida, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto e Vanilton de Melo Galdino*.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Gerência Municipal de Administração LEI MUNICIPAL N. 2591/2021

LEI MUNICIPAL N. 2591/2021

"ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL PARA EFEITO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaporã/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Leis; Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece que as Igrejas, os Templos Religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da Legislação vigente, como atividades essenciais, para efeito de políticas públicas, no âmbito dos Poderes da República, em especial nos períodos de calamidade pública no Brasil, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Durval Gomes da Silva", Gabinete do Prefeito Municipal aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Antônio Pacco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira